



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 16/2016

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, por meio da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DESPESAS Omar Gabriel Haj Mussi, nomeado pela Portaria nº 5307 DG/DPF, de 16 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço 073 de 17 de abril de 2015, inscrito no CPF sob o nº 738.862.039-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2016, publicada no D.O.U. de 23 / 03 /2016, processo administrativo nº 08200.002485/2014-35, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atualizações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes destinados ao DPF, especificados nos itens **07, 08 e 09** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SEARA Comercial EIRELLI-ME, CNPJ 17.016.188/0001-69, localizada na Rua São Pedro, nº 58, Formosinha, Formosa/GO, fone 61 36424451 e 36422557, email searanegocios1@gmail.com , representada por Paulo Henrique Alves Barros, RG 2.531.287 SSP/DF e CPF 018.113.271-09.						
	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Un	Valor Total
07	Frigobar Consul CRC12 121 Litros Branco Fabricante: CONSUL Modelo : CRC12 110/220V SR/SC-DPF Florianópolis/SC Tensão 220v	Consul	CRC12	UND	06	R\$ 839,91	R\$ 5.039,46
08	Frigobar Consul CRC12 121 Litros Branco Fabricante: CONSUL Modelo : CRC12 110/220V SR/MS-DPF Campo Grande/MS Tensão 127v	Consul	CRC12	UND	20	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00

09	Frigobar Consul CRC12 121 Litros Branco Fabricante: CONSUL Modelo : CRC12 110/220V IFPB/PB João Pessoa/PB Tensão 220v	Consul	CRC12	UND	40	R\$ 831,79	R\$ 33.271,60
----	--	--------	-------	-----	----	------------	---------------

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes os seguintes órgãos:

3.1.1. Superintendência Regional de Polícia Federal de Santa Catarina –SC, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Bairro Agrônômica, Florianópolis-SC, CEP 88025-255, telefone 48 32816504, email selog.srsc@dpf.gov.br.

3.1.2. Superintendência de Polícia Federal do Mato Grosso do Sul, Rua Fernando Luís Fernandes, 332, Vila Sobrinho, CEP 79110-503, Campo Grande-MS, fone 67-3368-1157, emails Claudemir.cma@dpf.gov.br; Bianca.btsb@dpf.gov.br e nage.nsh@dpf.gov.br.

3.1.3. Diretoria de Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais - Reitoria Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba- IFPB, localizado na Av. Almirante Barroso, 1077, Centro - CEP 58.013-120 - João Pessoa/PB, fone 83 3612.9163 / 83 999667.647, email jacinto.americo@ifpb.edu.br (UASG 158138),

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

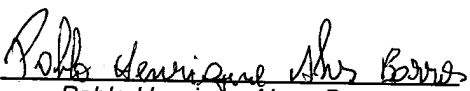
6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Brasília, 31 de Março de 2016


Omer Gabriel Haj Mussi
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas do DPF
Cajal de Apoio, Operação e Logística Policial

Pelo fornecedor: SEARA COMERCIAL EIRELI-ME


Pablo Henrique Alves Barros
RG 2.531.287 SSP/DF
CPF 018.113.271-09.